



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Londrina – Paraná
Avenida do Café, 600, 1º andar – Conjunto do Café – CEP 86038-000

EDITAL DE LEILÃO – pág. 1/7

A DOUTORA ANA PAULA SEFRIN SALADINI, JUÍZA DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER que o leilão será dividido em duas etapas, sendo que a primeira etapa será encerrada no dia **23 de Maio de 2024, a partir das 10h00min**, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação e a segunda etapa do LEILÃO será encerrada no dia **23 de Maio de 2024, a partir das 14h00min**, não podendo os bens serem vendidos pelo preço vil (Artigo 891 do CPC), que se realizará de forma virtual (eletronicamente), junto ao site: www.jeileiloes.com.br, pelo Leiloeiro Oficial Sr. Jorge Vitório Espolador, inscrito na Jucepar sob nº 13/246-L, compromissado perante o Juízo, dos bens penhorados nos processos que se relacionam a seguir:

01.Processo: 0000798-47.2011.5.09.0018 – Rito Ordinário

Exequente: SILVANA ADRIÃO DA SILVA

Executada(s): CASA DE CARNES JATAI LTDA - ME, FÁBRICA DE FRIOS E CONSERVAS JATAY LTDA, A B DE SOUZA - INDUSTRIA E COMERCIO DE DERIVADOS DE CARNE LTDA - EPP, MEGA SERVICOS LTDA - ME, S.E. AGROPECUARIA LTDA, EXPOCARNES - COMERCIO DE CARNES E FRIOS LTDA - ME, PLATICARNES DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - ME, B. M. MARQUES DA SILVA & CIA LTDA - ME, SERGIO MARCOS MONTEIRO, CELIO SOUZA MARAVILHA, ESTEVAN BALERA BAENA, RUTH RODRIGUES BALERA, ELIZETE BALERA BAENA, ROMANA BALERA BAENA, ESTEFHANI CAROLINE BALERA BAENA, JAQUELINE TOLARDO DOS SANTOS, CLAUDIA ELIANE MACHADO, EVANDRO PIRES CAMARGO, SILVANO MARQUES PEREIRA, FABIO EDUARDO MACEDO, CELSO DOS REIS MARAVILHA, BRUNO MARIO MARQUES DA SILVA, CRISTINA ELIZABETE BUENO DA SILVA, CELIA APARECIDA PEREIRA MACHADO

Bens: Uma data de terras que se encontra na parte da quadra nº 11, com área de 410m², situada na cidade de Jataizinho, divisas e confrontações de acordo com a matrícula nº **18.392** do CRI de Ibiporã; - Uma data de terras sob nº 2 da quadra nº 11, com área de 800m², situada na cidade de Jataizinho, divisas e confrontações de acordo com a matrícula nº **18.393** do CRI de Ibiporã, - Uma data de terras sob nº 3 da quadra nº 11, com área de 800m², situada na cidade de Jataizinho, divisas e confrontações de acordo com a matrícula nº **18.394** do CRI de Ibiporã;. Endereço atual: Av. Getúlio Vargas, nº 715 – Jataizinho-PR. Benfeitorias: Edificações em alvenaria em padrão comercial, com aproximadamente 1.500 m², as quais não respeitaram as divisas dos lotes penhorados, e formaram a unificação deles. Os lotes não estão unificados nos registros da Prefeitura Municipal, mas não podem ser vendidos separadamente em virtude da invasão de divisas pelas construções. Ocupação: Imóvel desocupado. Avaliado em **R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), em 18/03/2015, conforme auto de avaliação de id 03e3aa5.**

Ônus: Av. 01 – Mat. 18.392 – Prot. 59.231 de 08/10/2012, averbação da existência dos ônus anteriores que gravam o imóvel objeto desta matrícula, a saber: 01) Usufruto Vitalício, registrado sob nº 05 do livro nº 02 em 03/07/2000 da matrícula nº 6.192 da ex Comarca de Uraí – Pr, a favor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Londrina – Paraná
Avenida do Café, 600, 1º andar – Conjunto do Café – CEP 86038-000

EDITAL DE LEILÃO – pág. 2/7

dos usufrutuários: Estevam Balera Baena e sua esposa Ruth Rodrigues Balera (ambos falecidos);
2) Penhora registrada sob nº 06 da matrícula nº 6.192 do livro nº 02 em 26/07/2012 da ex Comarca de Uraí – Pr, em favor de Eraclides Gomes de Almeida nos autos nº 8512/2009 em trâmite perante a 7ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av.02 – Mat. 18.392 – Prot. 59231 – Indisponibilidade de Bens, expedida pelo juízo da 6ª Vara do Trabalho desta comarca, referente aos autos nº 07578-2012-673-09-00-9 movida por Denis Paulo de Oliveira; R.03. Mat. 18.392 – Prot. 63.308 – Penhora em favor de Carla Cristina Barbieri, referente aos autos nº 2123-2011-863-09-00-5 em tramite perante o juízo da 7ª Vara do Trabalho desta comarca; R.04. Mat. 18.392 – Prot. 64.091 – Penhora em favor de Marcos Aurelio Facio, referente aos autos nº 5835-2011-513-09-00-5, em tramite perante este juízo; R.05. Mat. 18.392 – Prot. 64.891 – Penhora em favor de Antônio de Souza Neves, referente aos autos nº 5796-2011-513-09-00-6, em tramite perante este juízo; R.06 – Mat. 18.392 – Prot. 65.750 – penhora em favor de Maria Lucineide Alves de Souza, referente aos autos nº 289-86-2011-05-09-0513, em tramite perante este juízo; R.07 – Mat. 18.392 – Prot. 18.392 – Penhora em favor de João de Souza Neves, referente aos auto snº 05830-2011-664-09-00-3, em trâmite perante o juízo da 5ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; R. 08 – Mat. 18.392 – Prot. 67.132 – Penhora em favor de Silvana Adrião da Silva, referente aos autos nº 05840-2011-018-09-00-9, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; R.10 – Mat. 18.392 – Prot. 67.618 – Penhora em favor da União, referente aos autos nº 01982-2012-673-09-00-9, em trâmite perante o juízo da 6ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; R.11 – Mat. 18.392 – Prot. 18.392 – Penhora em favor de Claudionor Stork, referente aos autos nº 05800-2011-664-09-00-7, em trâmite perante o juízo da 5ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; R.12 – Mat. 18.392 – Prot. 67.815 – Penhora em favor de João Paulo de Oliveira, referente aos autos nº 11468-2011-673-09-00-0, em trâmite perante o juízo da 6ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; R.13 – mat. 18.392 – Prot. 69.750 – Penhora em favor de Fátima Aparecida da Silva, referente aos autos nº 05810-2011-664-09-00-2, em trâmite perante o juízo da 5ª Vara do Trabalho de Londrina; R. 14 – Mat. 18.392 – Penhora em favor de Jaqueline Tolardo dos Santos, referente aos autos nº 05817-2011-513-09-00-3, (próprios autos); R. 15 – Mat. 18.392 – Penhora em favor de Danilo Barbosa, referente aos autos nº 0000018-12.2011.5.09.0664, em trâmite perante o juízo da 5ª Vara do Trabalho de Londrina; R. 16 – Mat. 18.392 – Penhora em favor de Ivanete Adrião Silva, referente aos autos nº 0000809-78.2011.5.09.0664, em trâmite perante o juízo da 5ª Vara do Trabalho de Londrina; AV.17 – Mat. 18.392 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 008882001019090005, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV.18 – Mat. 18.392 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 01037200901909007, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; R. 19 – Mat. 18.392 – Penhora em favor de Adatao José dos Santos, referente aos autos nº 0000020-64.2011.5.09.0863, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina; R. 20 – Mat. 18.392 – Penhora em favor de Alenize Aparecida Sena, referente aos autos nº 0929100-02.2009.5.09.0513, em trâmite perante o juízo da 3ª Vara do Trabalho de Londrina; AV.21 – Mat. 18.392 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 038092012018090004, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara do Trabalho de Londrina; AV.22 – Mat. 18.392 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 021232011863090005, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina; AV.23 –



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Londrina – Paraná
Avenida do Café, 600, 1º andar – Conjunto do Café – CEP 86038-000

EDITAL DE LEILÃO – pág. 3/7

Mat. 18.392 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 05840201101809009, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara do Trabalho de Londrina; AV.24 – Mat. 18.392 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 085122009863090000, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina; AV.25 – Mat. 18.392 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 05396201166409001, em trâmite perante o juízo da 5ª Vara do Trabalho de Londrina; AV.26 – Mat. 18.392 – Indisponibilidade de bens; AV.27 – Mat. 18.392 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 114632011863090007, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina; AV.28 – Mat. 18.392 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000174620105090863, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina; R.30 – Mat. 18.392 – Prot. 84.079 – Penhora em favor de Doriedson Lamin, referente aos autos nº 2113-2011-673-09-00-0, em trâmite perante o juízo da 6ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; R.31 – Mat. 18.392 – Prot. 84.200 – Penhora em favor de Benedita Aparecida Vieira Prates, referente aos autos nº 0000141-12.2013.5.09.0673, em trâmite perante o juízo da 6ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr, AV.32 – Mat. 18.392 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0103700-46.2009.5.09.0019, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV.33 – Mat. 18.392 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 5016100-75.2019.4.04.7001, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara Federal de Londrina, conforme matrícula imobiliária. Av. 01 – Mat. 18.393 – Prot. 59.231 de 08/10/2012, averbação da existência dos ônus anteriores que gravam o imóvel objeto desta matrícula, a saber: 01) Usufruto Vitalício, registrado sob nº 05 do livro nº 02 em 03/07/2000 da matrícula nº 6.192 da ex Comarca de Uraí – Pr, a favor dos usufrutuários: Estevam Balera Baena e sua esposa Ruth Rodrigues Balera (ambos falecidos); 2) Penhora registrada sob nº 06 da matrícula nº 6.192 do livro nº 02 em 26/07/2012 da ex Comarca de Uraí – Pr, em favor de Eraclides Gomes de Almeida nos autos nº 8512/2009 em trâmite perante a 7ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av.02 – Mat. 18.393 – Prot. 59231 – Indisponibilidade de Bens, expedida pelo juízo da 6ª Vara do Trabalho desta comarca, referente aos autos nº 07578-2012-673-09-00-9 movida por Denis Paulo de Oliveira; R.03. Mat. 18.393 – Prot. 63.308 – Penhora em favor de Carla Cristina Barbieri, referente aos autos nº 2123-2011-863-09-00-5 em tramite perante o juízo da 7ª Vara do Trabalho desta comarca; R.04. Mat. 18.393 – Prot. 64.091 – Penhora em favor de marcos Aurélio Facio, referente aos autos nº 5835-2011-513-09-00-5, em tramite perante este juízo; R.05. Mat. 18.393 – Prot. 64.891 – Penhora em favor de Antônio de Souza Neves, referente aos autos nº 5796-2011-513-09-00-6, em tramite perante este juízo; R.06. Mat.18.393 – Prot. 65.247 – Penhora em favor de Roseli Vetorelli da Silva, referente aos autos nº 434-77-2011.5.09.00664, em tramite perante o juízo da 5ª Vara do Trabalho desta Comarca; R. 07 – Mat. 18.393 – Prot. 65.750 – penhora em favor de Maria Lucineide Alves de Souza, referente aos autos nº 289-86-2011-05-09-0513, em tramite perante este juízo; R. 08 – Mat. 18.393 – Prot. 66.053 – Penhora em favor de João de Souza Neves, referente aos autos nº 05830-2011-664-09-00-3, em trâmite perante o juízo da 5ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; R.09 – Mat. 18.393 – Prot. 67.132 – Penhora em favor de Silvana Adrião da Silva, referente aos autos nº 05840-2011-018-09-00-9, em trâmite perante o juízo da 1 VT de Londrina; R.11 – Mat. 18.393 – Penhora em favor da União, referente aos autos nº 01982-2012-673-09-00-9, em tramite perante o juízo da 6ª VT Londrina; R. 12 – Mat. 18.393 – Prot. 67.692 – Penhora em favor de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Londrina – Paraná
Avenida do Café, 600, 1º andar – Conjunto do Café – CEP 86038-000

EDITAL DE LEILÃO – pág. 4/7

Claudiono Storck, referente aos autos nº 05800-2011-664-09-00-7, em tramite perante o juízo da 5ª VT Londrina; R. 13 – Mat. 18.393 – Prot. 67.815 – Penhora em favor de João Paulo de Oliveira, referente aos autos nº 11468-2011-673-09-00-0, em tramite perante o juízo da 6ª VT Londrina; R. 14. Mat. 18.393 – prot. 69.750 – Penhora em favor de Fátima Aparecida da Silva, referente aos autos nº 05810-2011-664-09-00-2, em tramite perante o juízo da 5ª VT Londrina; R. 15 – mat. 18.393. – Penhora em favor de Jaqueline Tolardo dos Santos, referente aos autos nº 05817-2011-513-09-00-3, (próprios autos); R. 16 – Mat. 18.393 – Penhora em favor de Danilo Barbosa, referente aos autos nº 0000018-12.2011.5.09.0664, em trâmite perante o juízo da 5ª Vara do Trabalho de Londrina; R. 17 – Mat. 18.393 – Penhora em favor de Ivanete Adrião Silva, referente aos autos nº 0000809-78.2011.5.09.0664, em trâmite perante o juízo da 5ª Vara do Trabalho de Londrina; AV.18 – Mat. 18.393 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 008882001019090005, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV.19 – Mat. 18.393 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 01037200901909007, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; R. 20 – Mat. 18.393 – Penhora em favor de Aduino José dos Santos, referente aos autos nº 0000020-64.2011.5.09.0863, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina; R. 21 – Mat. 18.393 – Penhora em favor de Alenize Aparecida Sena, referente aos autos nº 0929100-02.2009.5.09.0513, em trâmite perante o juízo da 3ª Vara do Trabalho de Londrina; AV.22 – Mat. 18.393 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 038092012018090004, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara do Trabalho de Londrina; AV.23 – Mat. 18.393 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 021232011863090005, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina; AV.24 – Mat. 18.393 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 05840201101809009, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara do Trabalho de Londrina; AV.25 – Mat. 18.393 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 085122009863090000, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina; AV.26 – Mat. 18.393 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 05396201166409001, em trâmite perante o juízo da 5ª Vara do Trabalho de Londrina; AV.27 – Mat. 18.393 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 114632011863090007, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina; AV.28 – Mat. 18.393 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000174620105090863, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina; R. 29. Mat. 18.393 – prot. 82.685 – Penhora em favor de Alayr Ramires Monteiro Filho, referente aos autos nº 0000752-60.2011.5.09.0664, em tramite perante o juízo da 5ª VT Londrina; R. 31. Mat. 18.393 – prot. 84.079 – Penhora em favor de Doriedson Lamin, referente aos autos nº 02113-2011-673-09-00-0, em tramite perante o juízo da 6ª VT Londrina; R. 32. Mat. 18.393 – prot. 84.200 – Penhora em favor de Benedita Aparecida Vieira Prates, referente aos autos nº 0000141-12.2013.5.09.0673, em tramite perante o juízo da 6ª VT Londrina, AV.34 – Mat. 18.393 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 50161007520194047001, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara Federal de Londrina, conforme matrícula imobiliária. Av. 01 – Mat. 18.394 – Prot. 59.231 de 08/10/2012, averbação da existência dos ônus anteriores que gravam o imóvel objeto desta matrícula, a saber: 01) Usufruto Vitalício, registrado sob nº 05 do livro nº 02 em 03/07/2000 da matrícula nº 6.192 da ex Comarca de Uraí – Pr, a favor dos usufrutuários: Estevam Balera Baena e sua esposa Ruth Rodrigues



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Londrina – Paraná
Avenida do Café, 600, 1º andar – Conjunto do Café – CEP 86038-000

EDITAL DE LEILÃO – pág. 5/7

Balera (ambos falecidos); 2) Penhora registrada sob nº 06 da matrícula nº 6.192 do livro nº 02 em 26/07/2012 da ex Comarca de Uraí – Pr, em favor de Eraclides Gomes de Almeida nos autos nº 8512/2009 em trâmite perante a 7ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av.02 – Mat. 18.394 – Prot. 59231 – Indisponibilidade de Bens, expedida pelo juízo da 6ª Vara do Trabalho desta comarca, referente aos autos nº 07578-2012-673-09-00-9 movida por Denis Paulo de Oliveira; R.03. Mat. 18.394 – Prot. 63.308 – Penhora em favor de Carla Cristina Barbieri, referente aos autos nº 2123-2011-863-09-00-5 em tramite perante o juízo da 7ª Vara do Trabalho desta comarca; R.04. Mat. 18.394 – Prot. 64.091 – Penhora em favor de marcos Aurelio Facio, referente aos autos nº 5835-2011-513-09-00-5, em tramite perante este juízo; R.05. Mat. 18.394 – Prot. 64.891 – Penhora em favor de Antônio de Souza Neves, referente aos autos nº 5796-2011-513-09-00-6, em tramite perante este juízo; R.06 – Mat. 18.394 – Prot. 65.750 – penhora em favor de Maria Lucineide Alves de Souza, referente aos autos nº 289-86-2011-05-09-0513, em tramite perante este juízo; R. 07 – mat. 18.394 – prot. 66.053 – Penhora em favor de João de Souza Naves, referente aos autos nº 05830-2011-664-09-00-3, em tramite perante o juízo da 5ª VT Londrina; R.08 – mat. 18.394 – Prot. 67.132 – Penhora em favor de Silvana Adrião da Silva, referente aos autos nº 05840-2011-018-09-00-9, em tramite perante o juízo da 1 VT Londrina; R. 10 – mat. 18.394 – Prot. 67.618 – Penhora em favor da União, referente aos autos nº 01982-2012-673-09-00-9, em tramite perante o juízo da 6ª VT Londrina – Pr; R.11 – mat. 18.394 – Penhora em favor de Claudionor Storck, referente aos autos nº 05800-2011-664-09-00-7, em tramite perante o juízo da 5 VT Londrina; R. 12 – Mat. 13.394 – Prot. 67.815 – Penhora em favor de João Paulo de Oliveira, referente aos autos nº 11468-2011-673-09-00-0, em tramite perante o juízo da 6ª VT Londrina; R. 13 – mat. 18.394 – Prot. 69.750 – Penhora em favor de Fátima Aparecida da Silva, referente aos autos nº 05810-2011-664-09-00-2, em tramite perante o juízo da 5ª VT Londrina; R. 14 – Mat. 18.394 – Protocolo nº 70.005 – Penhora em favor de Jaqueline Tolardo dos Santos e outros, referente aos autos nº 05817-2011-513-09-00-3, (próprios autos); R. 15 – Mat. 18.394 – Penhora em favor de Danilo Barbosa, referente aos autos nº 0000018-12.2011.5.09.0664, em trâmite perante o juízo da 5ª Vara do Trabalho de Londrina; R. 16 – Mat. 18.394 – Penhora em favor de Ivanete Adrião Silva, referente aos autos nº 0000809-78.2011.5.09.0664, em trâmite perante o juízo da 5ª Vara do Trabalho de Londrina; AV.17 – Mat. 18.394 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 008882001019090005, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV.18 – Mat. 18.394 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 01037200901909007, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; R. 19 – Mat. 18.394 – Penhora em favor de Adauto José dos Santos, referente aos autos nº 0000020-64.2011.5.09.0863, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina; R. 20 – Mat. 18.394 – Penhora em favor de Alenize Aparecida Sena, referente aos autos nº 0929100-02.2009.5.09.0513, em trâmite perante o juízo da 3ª Vara do Trabalho de Londrina; AV.21 – Mat. 18.394 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 038092012018090004, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara do Trabalho de Londrina; AV.22 – Mat. 18.394 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 021232011863090005, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina; AV.23 – Mat. 18.394 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 05840201101809009, em trâmite perante o juízo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Londrina – Paraná
Avenida do Café, 600, 1º andar – Conjunto do Café – CEP 86038-000

EDITAL DE LEILÃO – pág. 6/7

da 1ª Vara do Trabalho de Londrina; AV.24 – Mat. 18.394 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 085122009863090000, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina; AV.25 – Mat. 18.394 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 05396201166409001, em trâmite perante o juízo da 5ª Vara do Trabalho de Londrina; AV.26 – Mat. 18.394 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 114632011863090007, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina; AV.27 – Mat. 18.394 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000174620105090863, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina, R. 30 – Mat. 18.394 – Penhora em favor de Doriedson Lamin, referente aos autos nº 02113-2011-673-09-00-0, em trâmite perante o juízo da 6ª Vara do Trabalho de Londrina; R. 31 – Mat. 18.394 – Penhora em favor de Benedita Aparecida Vieira Prates, referente aos autos nº 0000141-12.2013.5.09.0673, em trâmite perante o juízo da 6ª Vara do Trabalho de Londrina, AV.33 – Mat. 18.394 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 50161007520194047001, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara Federal de Londrina; AV.34 – Mat. 18.394 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0851200-57.2009.5.09.0863, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara Federal de Londrina; R. 35 – Mat. 18.394 – Penhora em favor de Procuradoria da Fazenda Nacional, referente aos autos nº 0000579-33.2013.8.16.0175, em trâmite perante o juízo da Vara Cível de Ibiporã, conforme matrícula imobiliária. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

Depositário: ELIZETE BALERA BAENA

Observação: Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (75%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil.

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeileioes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeileioes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, pelo Leiloeiro Oficial.

A comissão do Leiloeiro sobre a venda em hasta pública de bens móveis e imóveis será paga no ato, pelo arrematante, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

Conforme provimento do TRT9, “Art. 281. A critério do Juízo da execução, o preço da arrematação poderá ser parcelado, observadas, como máximas, as condições do art. 895, § 1º, do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Londrina – Paraná
Avenida do Café, 600, 1º andar – Conjunto do Café – CEP 86038-000

EDITAL DE LEILÃO – pág. 7/7

CPC. Parágrafo único. O parcelamento será garantido por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Art. 282. O pagamento do sinal e das parcelas será realizado mediante depósito em conta judicial, vinculada à execução, sendo de responsabilidade do arrematante a expedição das guias respectivas. Art. 283. Na hipótese de mora ou inadimplemento das parcelas, aplicar-se-á o disposto no artigo 895, §§ 4º e 5º, do CPC."

Caso o exequente ou o executado não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer motivo, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital como notificação da Hasta Pública, que será afixado em local próprio nesta Vara do Trabalho e publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

O prazo para oposição de embargos à expropriação é de cinco dias, contados da intimação do despacho que deferir a arrematação/adjudicação.

Londrina, 15 de abril de 2024.

Eu, Sérgio Kazuo Onichi, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANA PAULA SEFRIN SALADINI
Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho